

**RESOLUÇÃO Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

*Altera cargos vagos e torna público o quadro de cargos efetivos dos servidores do Supremo Tribunal Federal.*

*O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 363, I, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 64 do Regulamento da Secretaria e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 006126/2025,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Ficam alteradas as áreas de atividade e especialidades dos seguintes cargos vagos:*

*I - três de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Revisão de Textos, para área Administrativa, sem especialidade;*

*II - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Análise de Sistemas de Informação, para área Administrativa, sem especialidade;*

*III - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, para área Administrativa, sem especialidade; e*

*IV - um de Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Medicina, para área Administrativa, sem especialidade.*

*Art. 2º Torna público, na forma do Anexo, o quadro de cargos efetivos dos servidores do Supremo Tribunal Federal.*

*Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 865, de 12 de maio de 2025.*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO*

**ANEXO**

*(RESOLUÇÃO Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2025)*

*Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal*

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<i>Analista Judiciário</i>	<i>Judiciária</i>		<i>337</i>
		<i>Oficial de Justiça Avaliador Federal</i>	<i>5</i>
	<i>Administrativa</i>		<i>76</i>
		<i>Contabilidade</i>	<i>12</i>
		<i>Inspetor da Polícia Judicial</i>	<i>1</i>
	<i>Apoio Especializado</i>	<i>Análise de Informática</i>	<i>20</i>
		<i>Análise de Sistemas de Informação</i>	<i>28</i>

		<i>Arquitetura</i>	3
		<i>Arquivologia</i>	2
		<i>Biblioteconomia</i>	16
		<i>Comunicação Social</i>	4
		<i>Contabilidade</i>	2
		<i>Enfermagem</i>	4
		<i>Engenharia Civil</i>	3
		<i>Engenharia Elétrica</i>	3
		<i>Engenharia Mecânica</i>	2
		<i>Estatística</i>	3
		<i>Fisioterapia</i>	4
		<i>Medicina</i>	13
		<i>Nutrição</i>	1
		<i>Odontologia</i>	8
		<i>Pedagogia</i>	1
		<i>Psicologia</i>	8
		<i>Revisão de Textos</i>	11
		<i>Serviço Social</i>	3
		<i>Suporte em Tecnologia da Informação</i>	16
		<i>Taquigrafia*</i>	8
		<b>Subtotal</b>	<b>594</b>
			391
	<i>Administrativa</i>	<i>Agente da Polícia Judicial</i>	68
		<i>Carpintaria e Marcenaria*</i>	2
		<i>Mecânica*</i>	2
		<i>Telecomunicações e Eletricidade*</i>	3
		<i>Telefonia*</i>	2
<i>Técnico Judiciário</i>	<i>Apoio Especializado</i>	<i>Desenvolvimento de Sistemas</i>	5
		<i>Digitação</i>	1
		<i>Enfermagem</i>	3
		<i>Suporte em Tecnologia da Informação</i>	2
		<i>Tecnologia da Informação*</i>	62
		<b>Subtotal</b>	<b>541</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1.135</b>

\* Especialidade em extinção.

Publicada no DJE/STF,  
em 30/6/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.